

# Jornal AgitaBancário

## AS REFORMAS SÃO CONTRA VOCÊ!

*Essa luta também é sua! Fique atento às Reformas que o Governo quer realizar contra a CLT e seus direitos*

**A**o contrário da propaganda que o Governo está divulgando pela grande mídia, a Reforma Trabalhista não irá gerar novos postos de trabalho, e sabe por quê? Porque o que gera emprego é o crescimento da economia e não a destruição dos direitos trabalhistas. O Governo ilegítimo de Michel Temer, Deputados, Senadores e a grande mídia defendem a proposta como solução para esses suposto déficit financeiro do Brasil e reafirma a promessa ilusória de gerar mais empregos e alavancar a economia.

Por outro lado, uma grande parte da população brasileira ainda não sabe que a medida é uma ameaça para os trabalhadores e pequenos e médios empresários, além de ser um enorme retroces-

so ao país. Com cerca de 100 artigos da CLT alterados, a Reforma Trabalhista estabelece um "comum acordo" entre o trabalhador e o patrão. Ou seja, o banqueiro fica livre para fazer a proposta de trabalho que ele quiser ao funcionário sujeito a uma negociação sob pressão e sem limites.

A Câmara aprovou o substitutivo ao Projeto de Lei 6.787, elaborado pelo deputado Rogério Marinho (PSDB-RN), em 26 de abril. O texto, agora como PLC 38, começou a tramitar no Senado. Por isso é importante à pressão em cima dos representantes do parlamento para que votem contra esse retrocesso.

*\*\* Mais informações no [www.bancariostaubate.com.br](http://www.bancariostaubate.com.br)*



### Acordo Coletivo

#### Como é hoje

Os Acordos coletivos não se sobrepõem ao que é garantido pela CLT. As cláusulas dos acordos e convenções coletivas de trabalho integram os contratos individuais de trabalho e só podem ser modificados ou suprimidos por novas negociações coletivas. Passado o período de vigência, permanecem valendo até que sejam feitos novos acordos.

#### Como ficará

Os acordos não terão validade, o que for negociado não precisará ser incorporado ao contrato de trabalho. E o patrão terá força de lei para regulamentar jornadas de trabalho de até 12 horas por dia, dentro do limite de 48 horas na semana (incluindo horas extras) e 220 horas no mês, parcelamento de férias e banco de horas, entre outros.



### Demissão

#### Como é hoje

Trabalhador pode pedir demissão ou ser demitido com ou sem justa causa; nos dois primeiros casos, ele não recebe os 40% de multa sobre o FGTS nem pode movimentar a conta do fundo de garantia.

#### Como ficará

A Legislação aceitará a demissão de comum acordo entre empregado e empregador, desde que o aviso prévio e a multa sejam pagos pela metade. Também o trabalhador terá acesso a 80% do saldo do FGTS e não poderá pedir seguro-desemprego.



### Trabalho intermitente

#### Como é hoje

Não é regulamentado

#### Como ficará

A Legislação passará a aceitar contratos em que o trabalho não seja contínuo, com períodos de atividade e inatividade definidos em horas, dias ou meses. A remuneração é definida por hora, e não pode ser inferior a hora do salário mínimo. O empregador deve convocar o funcionário com pelo menos três dias de antecedência.



### Grávidas e lactantes

#### Como é hoje

Grávidas e lactantes não podem trabalhar em locais insalubres.

#### Como ficará

Elas poderão trabalhar em locais insalubres se apresentarem atestado médico.



### Férias

#### Como é hoje

As férias de 30 dias podem ser fracionadas em até dois períodos, sendo que um deles não pode ser inferior a 10 dias. Há possibilidade de 1/3 do período ser pago em forma de abono.

#### Como ficará

Poderão ser parceladas em até três vezes, sendo que nenhum desses períodos pode ser inferior a cinco dias corridos e um deles deve ser superior a 14 dias corridos.



### Gratificação

#### Como é hoje

Atualmente a gratificação paga para quem está em cargo de confiança, que hoje é em torno de 40% do salário básico, é incorporada ao salário do empregado, caso este fique no cargo por mais de 10 anos.

#### Como ficará

A proposta remove essa exigência temporal, não incorporando mais a gratificação à remuneração quando o empregado é revertido ao cargo anterior.

# Na Reforma Trabalhista tem ainda as mudanças....

## Banco de horas

O banco de horas poderá ser negociado pelo trabalhador individualmente com a empresa, independente de convenção coletiva.

## Deslocamento

No projeto, o tempo do deslocamento de casa até o trabalho deixa de ser contabilizado na jornada, mesmo que o transporte seja fornecido pelo empregador.

## Homologação

Atualmente a homologação da rescisão contratual deve ser feita em sindicatos. No projeto não haverá mais necessidade de ho-

mologação do Termo de Rescisão pelo sindicato ou Ministério Público para os empregados que trabalharem por mais de um ano, valendo a assinatura firmada somente entre empregado e empregador.

## Prazo de pagamento da rescisão

Hoje o pagamento deve ser feito no dia seguinte ao último dia trabalhado, no período de aviso prévio. Já no Projeto, a empresa passará a ter dez dias para o pagamento, tanto no caso em que o funcionário trabalhou durante o período de aviso prévio, como também no que não trabalhou. Ou seja, a empresa teria mais tempo para fazer o pagamento.

## Plano de cargos e salários

O plano de cargos e salários atualmente precisa ser homologado no Ministério do Trabalho e constar no contrato de trabalho. No projeto, o plano de carreira poderá ser negociado entre patrões e trabalhadores sem necessidade de homologação nem registro em contrato, podendo ser mudado constantemente.

## Contribuição sindical

Será cobrada apenas dos trabalhadores que autorizarem o desconto em seu salário. Assim os Sindicatos de fachadas com pouca representação deixarão de existir, o fim do imposto sindical é determinante para democratizar a organização sindical e as relações de trabalho.

# APOSENTÔMETRO



O Aposentômetro é uma calculadora que permite aos trabalhadores simular a idade com que se aposentarão, seguindo as regras atuais e de acordo com a proposta da reforma da Previdência.

Acesse: <http://aposentometro.org.br/>

# REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Em relação à Reforma da Previdência o retrocesso continua. Por 23 votos a 14, a comissão especial da Câmara dos Deputados que discute a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 287, de "reforma" da Previdência, aprovou o parecer do relator, Arthur Maia (PPS-BA), no qual manteve a idade mínima de 65 anos para obter a aposentadoria, no caso dos homens, e reduziu a das mulheres para 62 anos. O tempo mínimo de contribuição seria de 25 anos. Quem se aposentar antes receberá o valor proporcional e terá acréscimo para cada ano trabalho.

Depois de analisada pelo colegiado,

a proposta de emenda à Constituição precisa ser votada em dois turnos pelo Plenário, e receber pelos menos 308 votos para ser aprovada e encaminhada para análise do Senado. Os Parlamentares estão articulando para que a votação aconteça o mais rápido possível. Por isso preste bem a atenção nestes traidores e partidos, para que na próxima eleição não sejam eleitos novamente.

Em contrapartida, quem está torcendo para essa aprovação das Reformas são os bancos com seus interesses em vender Previdência Privada para a população e continuar com seus rendimentos e altos lucros no mercado financeiro.



Gráfico retirado do site Politize!

## Expediente

Publicação do Sindicato dos Bancários e Financeiros de Taubaté e Região / Rua Dr. Silva Barros, 248/ Centro - Taubaté-SP/  
Tel.: (12) 3633-5366 / email: contato@bancariostaubate.com.br / www.bancariostaubate.com.br/  
Presidente: Carlos José Ribeiro / Conselho Editorial: José Luiz Ruzzene, Vera Saba, Valdir Aguiar e Luiz Antônio da Silva  
Diretora de Imprensa: Adriana Rozzante / Jornalista: Vanessa Cunha MTB: 67261/SP / Impressão: Rubens Artes Gráficas/Tiragem: 1.200 exemplares  
Com informações da CUT, Contraf-CUT, FETEC-SP e Sindicato dos Bancários de São Paulo